



Decreto nº.006/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 434/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017) e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei Federal nº 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art.7º, inc. II, da Lei Municipal nº 434/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a despesa com pessoal na forma prevista na Lei Orçamentária Anual com a arrecadação prevista para as fontes de receitas legalmente aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 4.388.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0201.02.122.021.2054	31.90.11.00.00	09	180.000,00
0301.04.122.029.2064	31.90.11.00.00	09	180.000,00
0401.04.121.009.2005	31.90.11.00.00	09	198.000,00
0501.04.122.030.2006	31.90.11.00.00	09	408.000,00
0601.04.123.005.2009	31.90.11.00.00	09	258.000,00
0701.12.361.006.2065	31.90.11.00.00	09	585.000,00
0901.15.122.001.2049	31.90.11.00.00	09	258.000,00
1001.20.122.012.2028	31.90.11.00.00	09	147.000,00
0101.041.220.032.002	31.90.11.00.00	09	270.000,00
1101.27.122.001.2035	31.90.11.00.00	09	261.000,00
1201.20.602.016.2038	31.90.11.00.00	09	96.000,00
1301.18.122.001.2039	31.90.11.00.00	09	270.000,00
1501.26.782.001.2042	31.90.11.00.00	09	186.000,00
1601.04.122.001.2003	31.90.11.00.00	09	147.000,00
2003.061.820.022.053	31.90.11.00.00	09	39.000,00
2002.061.810.202.052	31.90.11.00.00	09	66.000,00
1401.08.244.008.2082	31.90.11.00.00	09	507.000,00
2001.04.122.001.2155	31.90.11.00.00	09	102.000,00
0801.10.301.001.2025	31.90.11.00.00	09	230.000,00
TOTAL			4.388.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos no valor de R\$ 4.388.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais) para suplementação determinada no art. 1º deste Decreto decorre da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1301.15.452.017.2040	33.90.39.00.00	09	1.047.000,00
0401.04.121.009.2005	33.90.39.00.00	09	198.000,00
0501.04.122.030.2006	33.90.47.00.00	09	408.000,00
0601.04.123.005.2009	33.90.39.00.00	09	258.000,00
0901.15.451.023.2070	33.90.39.00.00	09	528.000,00
1001.20.122.012.2118	33.90.39.00.00	09	147.000,00
1101.27.122.001.2035	33.90.39.00.00	09	261.000,00
1201.20.602.016.2038	33.90.39.00.00	09	96.000,00
1301.18.122.001.2039	33.90.39.00.00	09	270.000,00
1501.26.782.001.2042	33.90.39.00.00	09	186.000,00
1601.04.122.001.2003	33.90.39.00.00	09	147.000,00
2003.061.820.022.053	33.90.39.00.00	09	39.000,00
2002.061.810.202.052	33.90.39.00.00	09	66.000,00
1401.08.244.008.2048	33.90.48.00.00	09	507.000,00
0801.10.244.038.2095	33.90.39.00.00	09	230.000,00
TOTAL			4.388.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. São João da Barra/RJ, 02 de fevereiro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal